

Sindicato dos Funcionários Judiciais

VIII CONGRESSO NACIONAL

4, 5, 6 e 7 de Abril 2019

REGIMENTO DO CONGRESSO

ARTº 1º

QUORUM

O Congresso funcionará estando presentes a maioria dos delegados nele inscritos.

ARTº 2º

REGISTO DE PRESENÇAS

No início de cada sessão de trabalho efetuar-se-á, em impresso próprio, o registo de presenças que será datado e assinado pelo Presidente da Mesa do Congresso.

ARTº 3º

HORÁRIO E SESSÕES

Dia 4 de abril , quinta-feira

- 14:30 – 18:30 – Credenciação dos Delegados
- 18:30 – Abertura Oficial do Congresso -
- 19:00 – Aprovação do Regimento do Congresso
- 19:15 – Apresentação e análise e discussão do Balanço da Atividade
- 20:30 – Jantar
- 21:30 – Continuação da análise do Balanço de Atividade

DIA 5 de abril, sexta-feira:

- 09:30 – Apresentação e discussão das alterações aos Estatutos do SFJ
- 13:00 – Almoço
- 15:00 – Votação das alterações aos Estatutos do SFJ - (votação em mesa com assinatura das presenças?)
- 16:00 – Definição da Estratégia Político-sindical (inclui a discussão de propostas admitidas pela Mesa do Congresso e o Estatuto profissional)
- (18:00) – Fim do período para entrega das listas para eleição dos delegados para o Conselho Nacional)
- 20:30 – Jantar
- 21:30 – Continuação da Definição da Estratégia Político-sindical

DIA 6 de abril, sábado:

- 09:30 – Continuação da Definição da Estratégia Político-sindical
- 13:00 – Almoço
- 15:00 – Conferência – *Desafios da Inteligência Artificial na prática judiciária*
- 20:00 – Jantar
- 21:00 – Votação das Moções de Estratégia
- 22:00 – Eleição dos membros para o Conselho Nacional

DIA 7 de abril, domingo:

- 10:00 – Apresentação do Conselheiros eleitos
- 10:30 – Apresentação das Conclusões do VIII Congresso Nacional
- 11:00 – Sessão Oficial de Encerramento do VIII Congresso Nacional do SFJ
- 13:00 – Almoço

ARTº 4º

RECURSOS

No início das sessões, haverá um período de 10 minutos destinados à leitura e apreciação pelo Congresso de eventuais recursos previstos no artigo 15.º do Regulamento do Congresso.

ARTº 5º

INÍCIO DAS SECÇÕES

Aberta a sessão e findo o período referido no artigo anterior, iniciar-se-á o período da ordem de trabalhos, dando a Mesa conhecimento das propostas em discussão, após o que será aberta a ordem de inscrições.

Sindicato dos Funcionários Judiciais

VIII CONGRESSO NACIONAL

4, 5, 6 e 7 de Abril 2019

ARTº 6º

INTERVENÇÕES

- 1-Terão direito a intervir no início da apresentação, o autor ou o representante dos autores de propostas recebidas.
- 2-As intervenções efectuadas nos termos do número anterior, destinam-se a apresentar ao Congresso a respectiva proposta e terão a duração máxima de 20 minutos a usar no total dos proponentes de cada proposta.
- 3-As intervenções referidas nos números anteriores, far-se-ão por ordem igual à entrada das propostas.
- 4- Por deliberação da Mesa, os períodos referidos nos números anteriores podem ser alterados.
- 5-As restantes intervenções far-se-ão por ordem de inscrição e não poderão exceder a duração de 5 minutos.
- 6-As intervenções não podem sair da ordem de trabalhos em discussão, cabendo ao Presidente da Mesa advertir o orador, quando tal aconteça e, se este persistir, retirar-lhe-á a palavra.
- 7-As intervenções farão parte da ata, como anexos, desde que apresentadas por escrito à Mesa.

ARTº 7º

ENCERRAMENTO DAS SESSÕES

- 1-O período de discussão encerrará de acordo com o horário estabelecido no artigo 3º e com prejuízo dos oradores inscritos em último lugar.
- 2-Depois o encerramento da discussão e imediatamente antes da votação na generalidade, será concedido um período não superior a 10 minutos, a cada um dos autores ou representantes das propostas, para as considerações finais.

ARTº 8º

VOTAÇÃO

- 1-Nos períodos de votação nenhum delegado poderá usar da palavra até à proclamação dos resultados, excepto para apresentar requerimentos respeitantes ao processo de votação.
- 2-Salvo deliberação em contrário, a votação será feita de braço levantado, exibindo o respectivo cartão de voto.
- 3-A cada delegado efetivo cabe um voto.
- 4-Não é permitido o voto por procuração ou correspondência.

ARTº 9º

DELIBERAÇÕES

As deliberações são tomadas por maioria simples de votos apurados, salvo disposição em contrário, consignada nos Estatutos.

ARTº 10º

DECLARAÇÃO DE VOTO

As declarações de voto só serão consideradas se apresentadas por escrito até ao final da sessão a que respeitam, caso em que farão parte da acta do Congresso, podendo ser lidas pelo seu autor, em momento que a Mesa achar oportuno.

ARTº 11º

REQUERIMENTOS

- 1-Só serão considerados requerimentos os pedidos à Mesa respeitantes ao processo de funcionamento e votação, desde que não contrariem o disposto nos Estatutos do S.F.J., o Regulamento do Congresso e o presente Regimento.
- 2-Os requerimentos serão obrigatoriamente formulados por escrito e sem considerandos.

ARTº 12º

MOÇÕES E RESOLUÇÕES

A votação de moções e resoluções estranhas à ordem de trabalhos do Congresso que nos termos do Regulamento forem admitidas pela Mesa, far-se-á pela ordem de apresentação e imediatamente após a abertura de cada sessão.

ARTº 13º

SAUDAÇÕES

- 1-As personalidades convidadas poderão usar da palavra, desde que o solicitem à Mesa, no período de abertura formal do Congresso ou em momento que a Mesa achar conveniente.
- 2-As intervenções referidas em 1, poderão, ainda ocorrer em momento fixado pelo próprio Regimento.

ARTº 14º

INTERPRETAÇÃO

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes deste Regimento, serão resolvidas pela Mesa do Congresso.